

**CAU/MT**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso**Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT**

PROTOCOLO: 453919/2016

INTERESSADO: Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Solicitação de Interrupção de Registro Profissional – profissional Estevão Manoel Alves Corrêa

DELIBERAÇÃO Nº 99/2017 – CEP-CAU/MT

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT (CEP-CAU/MT) reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 01 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 46 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Resolução nº 18, de 02 de Março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando o protocolo 453919/2016 do profissional Estevão Manoel Alves Corrêa que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;

Considerando o relatório do Conselheiro Relator Altair Medeiros;

DELIBEROU:

1. A Comissão delibera pela Interrupção de Registro Profissional do profissional Estevão Manoel Alves Corrêa – Protocolo 453919/2016.

Cuiabá - MT, 01 de Agosto de 2017.

ELIANE DE CAMPOS GOMES

Coordenadora da CEP – CAU/MT

FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES

Conselheiro Titular

ALTAIR MEDEIROS

Conselheiro Titular

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS

Conselheiro Titular

LOURDES REGINA REAMI

Conselheira Suplente